



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 89 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE VIA
ÇÃO, OBRAS E URBANISMO O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA
LOR DE Cz\$ 700.000,00 (SE
TECENTOS MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 847, de 12 de Dezembro de 1985, e de Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986.

DECERTA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de Cz\$.... 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.03.07.021.2.11	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo
CZ\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZADOS)	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - A Despesa de quetrata o Artigo
1º da Presente Lei, será coberta com recursos oriundos do Exces
so de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Várzea Grande, 13 de Novembro de 1986.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal